**NOTA TÉCNICA N º 42/2018**

PAAF nº 0024.18.000960-7

1. **Objeto:** Rua do Comércio, nº 86.
2. **Município:** Santa Luzia.
3. **Proprietário:** Rodrigo Tofani.
4. **Proteção:** Considerado como de preservação rigorosa pela Lei Municipal nº 2521/2004 e inventariado pelo município em 2010.
5. **Objetivo:** Análise do projeto revisto.
6. **Considerações preliminares:**

Em 09/01/2018 foi recebido ofício encaminhado pela 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia solicitando apoio técnico desta Coordenadoria com elaboração de Nota Técnica a respeito dos danos causados a imóvel situado na Rua do Comércio nº 86, naquela cidade, com indicação de medidas de compensação e reparação. Foram encaminhados fotografias e Termo de Embargo emitido pela Prefeitura de Santa Luzia.

Em 01/03/2018 foi elaborada a Nota Técnica nº 11/2018 que concluiu que a intervenção no imóvel em análise de deu de forma irregular. O projeto apresentado pela arquiteta Isabela Almeida Teixeira foi analisado e foi recomendada a revisão do mesmo, elencando os itens a serem considerados. Também foi feito o cálculo da valoração de danos ao patrimônio cultural.

Em 03/05/2018 foi encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia o projeto revisto, acompanhado de memorial descritivo, para análise.

1. **Análise Técnica**

Faremos um quadro para facilitar análise do atendimento de todos os itens elencados na Nota Técnica nº 11/2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item elencado na Nota Técnica nº 11/2018** | **Situação** | **Observação** |
| Resgate das dimensões originais de largura dos vãos, ou seja, janelas laterais com 1,60 metros e alpendre com 2,60 metros de largura. | Houve resgate das medidas originais dos vãos, com construção de alvenaria frontal às portas de enrolar, junto ao alinhamento da fachada. | Atendido. |
| Preservação do escalonamento superior do alpendre. | Preservado, com inserção de fechamento em gesso na face interna da parede da fachada. | A proposta poderá ser aceita. Entretanto, buscando preservar a aparência original, recomenda-se a elevação da porta de enrolar, evitando-se assim, a inserção em gesso. |
| Refazimento de todos os ornamentos em massa existentes junto aos vãos. | Propõe o refazimento dos ornamentos conforme originais. | Atendido. |
| Representação da cobertura na fachada frontal, que poderá passar por revisões, mas preservando suas características originais. | Cobertura representada em planta e na fachada.  Não é informado se a cobertura passará por revisões. | Atendido.  Recomenda-se a realização de revisão da cobertura. |
| Especificar tonalidade de pintura das alvenarias, orçamentos e portas metálicas. | Paredes e gesso: Tinta acrílica Suvinil fosca cor palha.  Ornamentos: Tinta acrílica Suvinil fosca cor Açúcar Orgânico.  Portas de aço: Esmalte Sintético Suvinil cor Açúcar Orgânico. | Atendido.  As cores são compatíveis com o estilo da edificação e similares às tonalidades existentes atualmente. |
| Após a realização das obras, promover uso ao bem cultural, compatível com as suas características. | Não foi informado qual será o uso do imóvel. | Promover uso a edificação. |

O projeto deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

1. **Encerramento**

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Andréa Lanna Mendes Novais  Analista do Ministério Público – MAMP 3951  Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4 | |